



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA – EPP / POLITEC / RECIFE/PE  
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENÇA  
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000040/2022-14

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/05/2022 pela Portaria  
SEE nº 2985 de 27/05/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 076/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/05/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A Talento Instituto Politécnico Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.808.756/0001-85, mantenedora da POLITEC, Instituição localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1549, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-001, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 17/02/2022, por meio do Ofício, nº 001/2022, a Mudança de Manutenção da Instituição.

Constam anexos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao Presidente do CEE/PE com a solicitação do pleito, assinado conjuntamente pelos interessados;
- Ato Constitutivo da Sociedade Limitada Instituto de Educação Integrada;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Talento Instituto Politécnico Ltda.;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Instituto de Educação Integrada Ltda.;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação do Pessoal Técnico Docente e de Apoio Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 20/02/2023;
- Declaração de Acessibilidade;
- Cópia do Parecer de Recredenciamento Institucional.

### 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 140001100054178.0000040/2022-14 foi protocolado no CEE/PE em 25/02/2022. Em 11/03/2022, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica com o fim de designação da relatoria, sendo distribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

A Talento Instituto Politécnico Ltda. foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/10/2017 pela Portaria SEE nº 9497/2017, de 30/10/2017.

### 2.1 Do Pleito de Mudança da Manutenção

A Talento Instituto Politécnico Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.808.756/0001-85, mantenedora da POLITEC, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação os documentos fiscais e gerenciais relativos à **Mudança de Manutenção da Instituição**, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

De acordo com a documentação acostada ao Processo, a **Talento Instituto Politécnico Ltda., CNPJ nº 05.808.756/0001-85, solicita a Mudança de Manutenção da POLITEC, para o Instituto de Educação Integrada Ltda., CNPJ nº 34.239.364/0001-40.**

A referida solicitação foi encaminhada, em conjunto, pelos representantes legais da antiga e da nova mantenedora.

A análise da documentação evidenciou que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação vigente.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à **Mudança de Manutenção** da Instituição POLITEC, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1549, Recife/PE, CEP nº 50.060-001, **de: Talento Instituto Politécnico Ltda., CNPJ nº 05.808.756/0001-85, para: Instituto de Educação Integrada Ltda. CNPJ nº 34.239.364/0001-40**, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Remanesce para os demais efeitos, o parecer de Recredenciamento Institucional, Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria SEE nº 9497/2017.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELY MUNIZ LEMOS DE MORAES  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de maio de 2022.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em Exercício**